

OFÍCIO Nº 825/2025 – GAB/PMP

Ao Exmo. Senhor

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Assunto: **Resposta de Indicações/Requerimentos de competência da SEMASTH.**

Parintins, em 24 de Setembro de 2025.

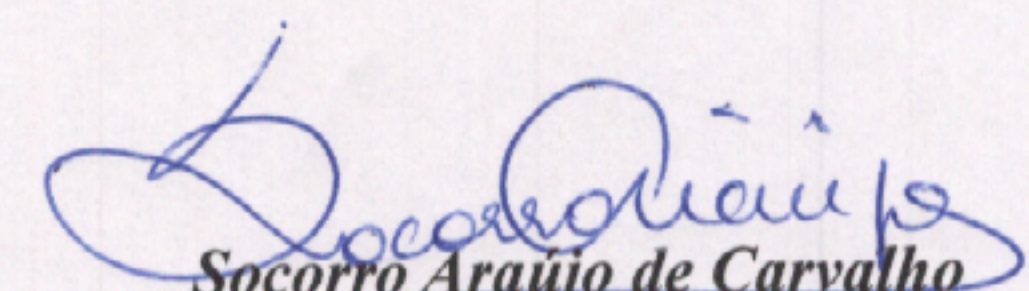
Excelentíssimo Presidente,

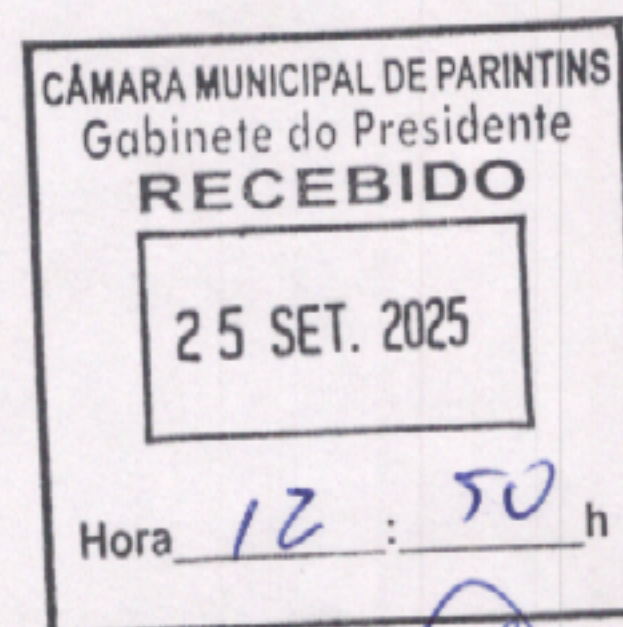
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e ciência, cópia dos ofícios da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH**, referentes as reposta de Indicações/Requerimentos, conforme relação abaixo:

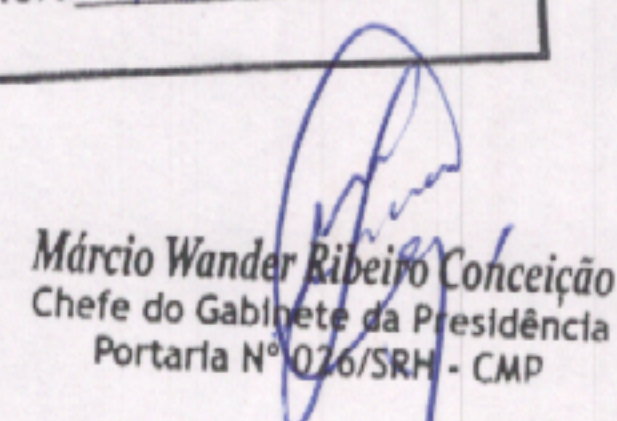
1. **OFÍCIO Nº 447/2025 – SEMASTH** o qual versa sobre a **INDICAÇÃO Nº 859/2025** de autoria da **VERª. MÁRCIA BARANDA**;
2. **OFÍCIO Nº 472/2025 – SEMASTH** o qual versa sobre o **REQUERIMENTO Nº 056/2025** de autoria da **VERª. MÁRICA BARANDA**;
3. **OFÍCIO Nº 478/2025 – SEMASTH** o qual versa sobre a **INDICAÇÃO Nº 982/2025** de autoria do **VER. ADSON PRÍNCIPE**.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Socorro Araújo de Carvalho
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Dec. nº 004/2025 - PGMP




Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH - CMP

OFÍCIO Nº447/2025 – SEMASTH

Parintins, 17 de Setembro de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
SRA. ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- **SEMASTH**

Para: GABINETE DO PREFEITO
Exc. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 723/2025-SEGA/PMP

Excelentíssimo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício de nº 723/2025-SEGAB/PMP referente à indicação nº 859/2025, da vereadora Márcia Baranda, o qual solicita que a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, realizem campanhas educativas de conscientização sobre os riscos e prejuízos da adultização infantil, a serem desenvolvidas nas escolas da rede municipal, nas UBS e em espaços comunitários.

No que tange a solicitação através da Indicação 125/2025, sirvo-me do presente para informar que o avanço da tecnologia e a popularização do acesso à internet têm trazido inúmeros benefícios para o aprendizado e a socialização, mas também abriram novas portas para riscos graves. Entre eles, está a violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente digital — crime que pode assumir diferentes formas, como aliciamento, assédio, pornografia infantil, cyberbullying e exposição não autorizada de imagens. De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, casos recentes, como a denúncia feita pelo influenciador Felca sobre a adultização infantil e a exploração de imagens de crianças em plataformas digitais evidenciam a urgência da pauta. Visando a proteção deste público, o governo federal tem implementado uma série de medidas para combater esse tipo de violência, com iniciativas voltadas à prevenção, à responsabilização e ao apoio às vítimas.

No âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), foram criadas ações estratégicas, articulando políticas públicas e mobilizando parceiros para enfrentar o problema de forma integrada e efetiva. Na esfera Municipal, através dos Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, do Centro Especializado de Assistência Social-CREAS no que se refere a temática de violência sexual contra crianças e adolescentes no ambiente digital, está sinalizada no planejamento

anual, para ser executada com as famílias, envolvendo crianças e adolescentes, promovendo rodas de conversas e grupos de convivência sobre o uso consciente da internet, privacidade e autocuidado. Assim como oficinas com famílias e adolescentes sobre o uso seguro da internet (redes sociais, jogos online e aplicativos de mensagens); Orientação com Pais e responsáveis sobre ferramentas de controle parental, monitoramento do tempo de tela e importância do Dialogo; Campanhas Educativas integradas as ações de convivência, com linguagem acessível, trazendo exemplos reais de riscos.

É importante mencionar que o Município de Parintins, através da Semasth, participou nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, do Fórum Livre - Reunião Temática pela Proteção de Crianças e Adolescentes para a revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNEVSCA), realizada no auditório da UFAM – Parintins. Os Fóruns Livres são espaços estratégicos de aproximação das comunidades, grupos, coletivos, organizações sociais, escolas e outras iniciativas e instituições, da pauta específica da violência sexual contra crianças e adolescentes, tem o objetivo de produzir, localmente, em âmbito municipal, comunitário ou organizacional, material para o Plano Decenal Nacional, considerando peculiaridades dos municípios, territórios, das organizações que participam e/ou organizam o Fórum Livre dentro de uma perspectiva de garantir a multiplicidade e diversidade de vozes a serem ouvidas, garantindo que o processo de revisão do Plano seja inclusivo, acessível e democrático.

Diante do Fórum livre, foi elaborado propostas significativas na revisão do Plano Decenal Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual, nos eixos de: **Abuso Sexual, Exploração Sexual Comercial, Tráfico de Pessoas com Fins de Exploração Sexual e Violências Sexuais Praticadas em Ambientes Digitais**, considerando a realidade local e que corresponda aos critérios de validação estipulados pela metodologia do processo de revisão do Plano, ministrado pela Professora Mestra Silvia Carla Cardoso, Articuladora Estadual do PNEVSCA.

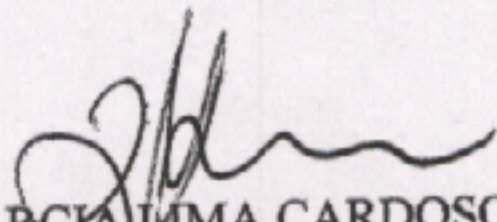
A iniciativa é parte de um processo democrático e participativo promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA - Parintins), com coordenação técnico-científica do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência (OBIJUV) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Participaram os municípios de Nhamundá, Barreirinha, Boa Vista do Ramos e Maués. Uma das propostas é criar o Plano de Parintins.

Portanto, a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH, diante de tal indicação reafirma o compromisso de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA), assim como implementar ações de prevenção, proteção e atendimento que identifiquem, enfrentem e combatem as diversas formas de violência sexual no ambiente digital.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estimas e considerações, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

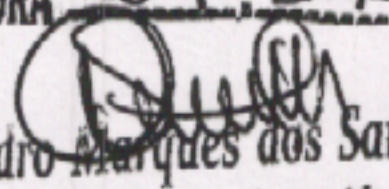

ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DEC. Nº. 010/2025-PGMP

Prefeitura Municipal de Parintins
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO

18 SET. 2025

HORA 09:39


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

OFÍCIO Nº472/2025 – SEMASTH

Parintins, 16 de Setembro de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

SRA. ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- **SEMASTH**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Exc. MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 643/2025-SEGAB/PMP

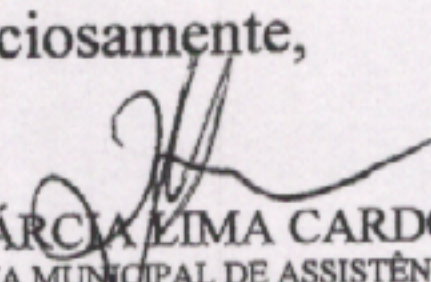
Excelentíssimo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício de nº 643/2025-SEGAB/PMP referente ao Requerimento de nº 056/2025, da vereadora Marcia Baranda, o qual solicita informações mais detalhadas acerca do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), instituído pela Lei Municipal nº 575/2013, de 12 de dezembro de 2013, e sobre sua composição atual.

Em atenção a Lei nº 575/2013-GABINETE –PGMP, que dispõe sobre a criação da Política Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e institui sua organização e funcionamento com parâmetros técnicos e administrativos garantidos nos respectivos conselhos Federais e Estaduais, e de outras providencias garantidas pela legislação pertinentes, informamos que a presente lei se encontra em vigor e que não houve nenhuma alteração posterior. Informamos ainda, que de acordo com informações recebidas da Procuradoria do Município, referente ao Conselho do CMDPCD, foi realizada uma busca nos arquivos, e não foi encontrado nenhum ato (decreto ou outros) que homologou sua criação ou constituição. No entanto conforme análise jurídica, a referida lei, necessita de atualização, assim como a composição do Conselho.

Diante do requerimento de nº 056/2025, ressaltamos, entretanto, que a reativação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, encontra-se prevista no Plano de governo da atual gestão, ciente da extrema importância, pois representa o cumprimento da legislação vigente, a consolidação da participação social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência em nosso Município.

Atenciosamente,


ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DEC. Nº. 010/2025-PGMP

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69
Rua Jhonathas Pedrosa, s/n Centro - Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
e-mail: semasth@parintins.am.gov.br

Prefeitura Municipal de Parintins
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO

18 SET. 2025

HORA 09:39


Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

OFÍCIO Nº478/2025 – SEMASTH

Parintins, 17 de Setembro de 2025.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
SRA. ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- **SEMASTH**

Para: GABINETE DO PREFEITO
Exc. MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 780/2025-SEGAB/PMP

Excelentíssimo,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício de nº 780/2025-SEGAB/PMP referente à indicação nº **982/2025**, do vereador Adson Oda da Silva, o qual solicita que a Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEAMSTH, para que seja realizada uma campanha Municipal de Prevenção ao Câncer colorretal e de orientação alimentar, abrangendo escolas e toda a cidade, juntamente com a criação de um Programa Municipal de Segurança Alimentar, com foco na redução do consumo de alimentos ultra processados e no incentivo a hábitos alimentares saudáveis. Sirvo-me de o presente informar que a Segurança Alimentar e Nutricional é um tema estratégico na Política de Assistência Social, porque está diretamente ligada ao direito humano à alimentação adequada e à dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), no âmbito da Assistência Social, é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006). No contexto do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), a atuação acontece de forma articulada e integrada às políticas públicas, articulando proteção social, cidadania e combate às vulnerabilidades, priorizando a garantia de acesso a alimentos de qualidade, a educação alimentar e nutricional, e o fortalecimento da autonomia das famílias.

Desta forma a Assistência Social garante a Segurança Alimentar e Nutricional, através dos Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária, ou seja, é uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos, afetando o cotidiano do indivíduo e sua família. Nessa situação, as pessoas podem precisar de uma ação imediata do poder

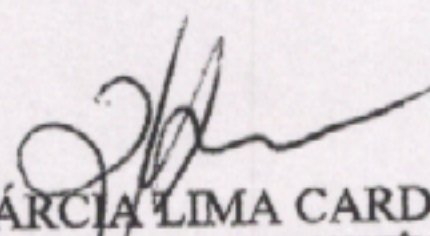
público para restabelecer as condições materiais de manutenção da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário, entre outras necessidades imateriais. "É preciso demarcar a diferença entre a vivência permanente da situação de vulnerabilidade e a temporalidade atribuída a esse contexto em virtude de um episódio específico". (BOVOLENTA, 2018).

A oferta de benefícios eventuais nas situações de vulnerabilidade temporária por falta ou dificuldade de acesso a alimentos ainda é bastante realizada na forma de bens de consumo, com a concessão de kits nutricionais ou cestas de alimentos, comumente chamadas de cestas básicas. Tendo em vista, que é ofertado para suprir necessidade de alimentação, considerando na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional. Destacando que a política de Assistência Social promove a segurança alimentar de forma estruturante promovendo a autonomia, inclusão produtiva e educação alimentar com as famílias atendidas e acompanhadas que participam das oficinas e ações nos Centro de Referência de Assistência Social -CRAS e Centros de Convivência que orientam sobre aproveitamento integral dos alimentos, práticas saudáveis e combate ao desperdício.

É importante mencionar que no dia 20/05/2025, houve a reativação do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional – COMSEAPIN no município de Parintins, a reativação do Conselho se faz necessário para garantir a implementação e o monitoramento das ações voltadas à segurança alimentar no município. O CONSEA é um importante espaço de participação social, com a função de propor diretrizes para a política de segurança alimentar e nutricional, além de fortalecer a articulação entre governo e sociedade civil na promoção do direito humano à alimentação adequada.

Vale destacar que a atual gestão assumiu o compromisso em retomar o *Projeto do Restaurante Popular* no município de Parintins, que representa um avanço significativo na promoção do direito humano à alimentação adequada, contribuindo para a redução da fome, das famílias que se encontram em vulnerabilidade social e das desigualdades sociais. Além disso, o restaurante popular atua como estratégia complementar às ações da assistência social, da saúde e da educação, ao oferecer uma refeição balanceada e segura, fundamental para o bem-estar físico e nutricional da população. O funcionamento diário do equipamento fomentará a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, estimulando a agricultura familiar e o comércio de insumos alimentares no território.

Atenciosamente,


ZEILA MÁRCIA LIMA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
DEC. Nº. 010/2025-PGMP